Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1352, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 101.700,00, e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
04.122.0008.2063 – Manutenção de Veículos
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (203).....R$ 15.000,00
10.301.0016.2067 – Manutenção da Secretaria
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (226).....R$ 5.000,00
10.301.0016.2068 – Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.3.9.0.14 – Diárias Pessoal Civil (233).....R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (237).....R$ 30.000,00
10.301.0016.2069 – Manutenção dos Gabinetes Odontológicos
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (239)..... R$ 17.000,00
0802 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FEDERAL
10.301.0016.2101 – Despesas Com Recursos PMAQ
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (266).....R$ 4.000,00
0803 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ESTADUAL
10.301.0016.2085 – Despesas Com Recursos Incentivo ao ESF
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (283)..... R$ 7.700,00
0805 - SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL – PRÓPRIO
08.244.0013.2091 – Manutenção da Assistência Social
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (304)..... R$ 8.000,00
3.3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita (308).....R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (310).....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 101.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
10.301.0016.1020 – Modernização da Unidade Básica de Saúde
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (209).....R$ 15.000,00
10.301.0016.1021 – Const. Ampliação Postos Saúde Gab. Odont.
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (212).....R$ 25.000,00
10.301.0016.2068 – Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (231)..... R$ 30.000,00
0802 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FEDERAL
10.301.0016.2101 – Despesas Com Recursos PMAQ
33.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (265).....R$ 4.000,00
0803 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ESTADUAL
10.301.0016.2085 – Despesas Com Recursos Incentivo ao ESF
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (286).....R$ 7.700,00
0805 - SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL – PRÓPRIO
08.244.0013.2091 – Manutenção da Assistência Social
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (305).....R$ 1.000,00
08.244.0013.2092 – Contrapartida a Programas Sociais
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (311).....R$ 12.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (312).....R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (313).....R$ 1.000,00
99.999.0099.2999 – Reserva de Contingência
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência (999).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 101.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Dezembro de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. De Administração e Planejamento